



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

**RESOLUÇÃO Nº 031 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o art. 23 das Normas para a Realização das Eleições de Conselheiros do Conselho Superior do IFRJ – Biênio 2016-2018, que atribui à Presidência do Conselho a decisão sobre casos omissos,

**R E S O L V E:**

1 - **Aprovar** a utilização de listas de e-mails de docentes e técnico-administrativos, da respectiva categoria, pelos candidatos às eleições para novo mandato no Conselho Superior do IFRJ, a ser disponibilizada pela Diretoria de Gestão de Tecnologia de Informação - DGTI, **para uso único e exclusivo de envio de mensagens alusivas às eleições do Conselho Superior do IFRJ**, e somente durante o período de campanha, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ.

2 - O candidato que utilizar a lista para fins diversos, terá seu acesso à lista de e-mails suspenso.

3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**  
Presidente